

**INDICAÇÃO N.º 009/2015.  
DE 21 DE JANEIRO DE 2015.**

**EXMO. SRES. VEREADORES E PRESIDENTE:**

**OS VEREADORES ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS PARLAMENTARES, ETC.:-**

**CONSIDERANDO** que o conselheiro tutelar tem a função de fiscalizar se o Estatuto da Criança e do Adolescente está sendo cumprido pela família, pelo poder público, pela sociedade, pela comunidade e ao mesmo tempo ele contribui com informações, dados da realidade, distante muitas vezes do poder público;

**CONSIDERANDO** a importância muito grande para a sociedade, no sentido de proteger crianças e adolescentes, especialmente aqueles que estão em situação de vulnerabilidade;

**CONSIDERANDO** que é grande o desgaste do conselheiro tutelar por ser uma função que mexe com a pessoa;

**CONSIDERANDO** que o conselheiro Tutelar muitas vezes atende adolescentes em situação de vulnerabilidade ou de risco, independentemente de horário, do local e do lugar, seja espaço público, seja em ambiente privado;

**CONSIDERANDO** que o conselheiro Tutelar trabalha 176 horas a mais que o funcionário Público;

**INDICAM** à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo

Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta casa dentro do prazo regimental, a viabilidade de enviar projeto de Lei, alterando o valor pago aos membros do conselho Tutelar ou diminuir a carga horário dos mesmos.

Sala das Sessões “**Vereador Benedito Alves Domingues**”, 21 de janeiro de 2015.

**DONIZETE DO SOCORRO ALVES**  
Vereador

**GILMAR DIAS DE OLIVEIRA**  
Vereador